



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### PORTARIA Nº 222, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul quanto à ocorrência de alagamentos e bloqueios de vias na cidade de Pelotas e região;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFPEL, para servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e terceirizados, a partir das 14 horas do dia 09 de dezembro de 2025 até às 12 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Determinar que as atividades administrativas, no que couber, excepcionalmente, devem ser realizadas de maneira remota.

I - Os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação, integrantes do Programa de Gestão e Desempenho, independentemente da modalidade, realizarão suas atividades em teletrabalho, desde que haja condições materiais para tal.

II - Os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação não integrantes do Programa de Gestão e Desempenho realizarão suas atividades no modelo de trabalho remoto emergencial, desde que haja condições materiais para tal.

III - Os(as) servidores(as) que não tiverem condições de realizar atividade remota deverão comunicar à chefia imediata para posterior reorganização do trabalho.

Art. 3º Excluir do cumprimento da determinação de suspensão do expediente disposta no art. 1º as atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das direções das unidades e órgãos da administração central.

Art. 4º A recuperação das aulas será tratada através de memorando específico da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Eraldo dos Santos Pinheiro**

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas  
Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 09/12/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3534598** e o código CRC **7B3A34EF**.

**Referência:** Processo nº 23110.013908/2024-17

SEI nº 3534598